



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO N° 031/2023 – CLJRF/CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal N° 012, de 07 de agosto de 2023 de autoria do Prefeito Municipal

“Autoriza o município de Apuí a receber do senhor Robson Ávila Marmentini, mediante doação, um imóvel, localizado na área urbana do Município, para fins de regulamentação fundiária, e dá outras providências, sem ressalva”.

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; e de, Finanças e Orçamentos, através do **Memorando N° 050/2023-CMA**, que encaminha o Projeto de Lei N° 012, de 07 de agosto de 2023 de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o município de Apuí a receber do senhor Robson Ávila Marmentini, mediante doação, um imóvel, localizado na área urbana do Município, para fins de regulamentação fundiária, e dá outras providências, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer.



II – ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada na data de 19 de setembro de 2023, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de, Finanças e Orçamento, procederam a análise quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico, do Projeto de Lei Nº 012, de 07 de agosto de 2023 de autoria do Prefeito Municipal, no qual concluem, com a seguinte decisão:

Após análise, verifica-se que o Projeto de Lei em tese visa Autorizar o município de Apuí a receber do senhor Robson Ávila Marmentini, **mediante doação**, um imóvel, localizado na área urbana do Município, para fins de regulamentação fundiária que especifica e dá outras providências. A área de doação de terra urbana é de 80,9958 (oitenta hectares noventa e nove ares e trinta e seis centiares), perímetro de 4.958,31m, denominada Fazenda Água boa, matrícula nº 283, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Apuí/AM, sendo o proprietário o Sr. Robson Ávila Marmentini.

Conforme o parecer nº 025/2023 da assessoria jurídica, Constata-se ainda que a propositura apresenta amparo legal, bem como sua matéria é de interesse local, na qual visa atender a sociedade e promover a regularização e titulação das áreas já ocupadas no município por particulares.

Destarte e após análise criteriosa da propositura em tese, os membros da Comissão acima citada deliberam pela aprovação sem ressalvas e concluem por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei 006, de 27 de março de 2023 de autoria do Prefeito Municipal.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 012, de 07 de agosto de 2023 de autoria do Prefeito Municipal o qual Autoriza o município de Apuí a receber do senhor Robson Ávila Marmentini, mediante doação, um imóvel, localizado na área urbana do Município, para fins de regulamentação fundiária, e dá outras providências.

É o Parecer

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 19 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Membro Ver. Gesiane Pereira _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro _____

Relator Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Membro Ver. Éber José da Silva _____